DECRETO Nº 2.597/93, DE 11 DE MAIO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.710/93, de 14 de dezembro de 1.992, na umportância de CR$-1.758.750.000,00 (um bilhão, setecentos e cinquenta e oito milhões sete centos e cinquenta mil cruzeiros), as seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa conforme discriminação abaixo:

02. Executivo
15. Agricultura
04. Agricultura
0416. Abastecimento
0416094. Estoques Reguladores
04160942.001000. Manutenção da Unidade
3132.00.0000. Outros Serviços e Encargos....CR$-1.758.750.000,00
Total:.....CR$-1.758.750.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETO Nº 2.597/93-CONT. 2

Prefeitura Municipal de Parapauã, 11 de maio de 1.993.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

ass. Dr. Miguel Perez Fernandes -
-Secretário Interino Designado -